



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

**DECRETO Nº 3.054/2021.**

**CRIA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.240/2021 de 18/02/2021, RESOLVE:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.136,23 (quinze mil, cento e trinta e seis reais e vinte e três centavos) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados - 02

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa – Atenção Básica - 18

Projeto/Atividade – Aquisição de Equipamentos para USB – 1.046

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.136,23

Recursos Vinculados – INVESTIMENTO - Atenção Especializada – 4506

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o SUPERAVIT FINANCEIRO do Recursos Vinculados – INVESTIMENTO - Atenção Especializada – 4506 no valor de R\$ 15.136,23.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 18 de fevereiro de 2021.

  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
MARCELO BENETTI SELAU  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)  
NO MURAL

Em 18 / 02 / 2021

  
BIBLIOTECA (A)